Rua Adiles André, s/nº Bairro Serra Mar Itapemirim-ES CEP: 29.330-000 Fone/Fax: (28) 3529-5108

E-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇAO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - COLEJUR

RELATÓRIO

Trata-se o presente sobre o Projeto de Lei nº. 070/2019, de autoria do vereador Mariel Delfino Amaro,que INSTITUI O PROGRAMA "LIBRAS NAS ESCOLAS (LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS) " NA REDE PÚBLICA DO MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 79 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

Eis o breve relatório.

PARECER

Cabe à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinar quanto ao aspecto constitucional, legal, jurídico e redação técnica.

Analisando minuciosamente o Projeto de Lei em tela, não encontramos óbice quanto ao aspecto jurídico legal.

Assim, não vislumbramos a presença de vício de iniciativa que impeça de ser normalmente apreciado o presente Projeto de Lei Substitutivo, merece, portanto, parecer favorável desta Comissão sobre a matéria.

VOTO DA COMISSÃO

Assim, essa Comissão, entende pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE do Projeto de Lei Substitutivo em análise, **opinando pelo prosseguimento do processo legislativo.**

Itapemirim-ES, 13 de novembro de 2019.

	Vereador Vagner Santos Negrine Presidente e Relator - COLEJUR
Pelas Conclusões:	r lesidente e Nelator - COLLOON
	Vereador Waldemir Pereira Gama Vice-Presidente - COLEJUR
Pelas Conclusões:	
	Vereador Vanderlei Louzada Bianchi Membro - COLEJUR